

**DECRETO Nº 019/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

Estabelece a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – **CAISAN** no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 1.905/2021 de 28 de maio de 2021 e

Considerando o Decreto Municipal nº 259/2021, que regulamentou as competências, a composição e funcionamento da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN**;

Considerando a necessidade de estabelecer a relação daqueles que integram a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – **CAISAN** no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN** do Município de Marapanim Estado do Pará tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

Art. 2º Nos termos dos Artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 259/2021 de 20 de setembro de 2021 a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Marapanim é integrada pelos, titulares e suplentes, das Secretarias e Órgãos Municipais abaixo, sendo titular o(a) Secretário(a) da pasta:

I- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- a) Titular: **Thays de Fátima dos Reis Rodrigues**
- b) Suplente: Amália Fernanda Freire Coimbra da Costa

II- Secretaria Municipal de Agricultura

- a) Titular: **David Augusto Melo Figueiredo**
- b) Suplente: Edmar Costa Ferreira

III- Secretaria Municipal de Pesca

- a) Titular: **Waldomiro da Gama Alves Júnior**
- b) Suplente: Ananda Daniele Costa Conceição

IV- Secretaria Municipal de Administração

- a) Titular: **Paulo Ronaldo Silva da Costa**
- b) Suplente: Ailton Braga Barata

V- Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: **Francisco de Sales Neves Neto**
- b) Suplente: Maria Alzelina Monteiro Carvalho

VI- Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: **Ideval da Silva Velasco**
- b) Suplente: Denirce da Costa Nunes

VII- Secretaria Municipal de Cultura

*Receli km:
28/06/2022
J. coord. PAAS*



- a) Titular: **Mariana Vieira da Silva**
- b) Suplente: Walmir Ramos Lima

VIII- Secretaria Municipal de Obras

- a) Titular: **José Luiz Pinto Lisboa**
- b) Suplente: Andreson da Silva Borges

IX- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

- a) Titular: **Edson dos Santos Neves**
- b) Suplente: Maria Icléia Rubstéia Pereira Souza

Art. 3º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 5º A **CAISAN** deverá elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010 e demais disposições da legislação aplicável.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 24 de junho de 2022.

CLEITON ANDERSON Assinado de forma digital por
 FERREIRA CLEITON ANDERSON
 DIAS:62785311272 FERREIRA DIAS:62785311272
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 24 de junho de 2022. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 006/2022 – GAB PREF